

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 56/2013-PREG/UFPI, DE 16 DE JULHO DE 2013.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) o disposto no art. 5°, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3°, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;
- II) o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;
- III) o Parágrafo 2º do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional de alunos com 3 (três) ou mais reprovações na mesma disciplina;
- IV) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
- Convoca os alunos listados nos anexos do presente edital para, no período de 22 a 31 de julho de 2013, apresentarem justificativa (defesa) da ocorrência, a fim de análise e julgamento pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 2. A não apresentação de defesa no prazo assinalado neste edital, assim como o julgamento pela sua improcedência, implicará no **cancelamento** da matrícula institucional do aluno.
- 3. Da decisão da CAMEN cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo de 10 dias (art. 59 da Lei Nº 9.784/99), a contar da ciência da decisão.
- 4. A justificativa devidamente documentada deverá ser entregue no Protocolo da UFPI nos Campi: Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina), Campus de Parnaíba (Parnaíba), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos) ou Campus Profa. Cinobelina Elvas (Bom Jesus) no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas ou enviadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 15/03/2013, para o endereço: PROTOCOLO GERAL DA UFPI/REFERÊNCIA EDITAL Nº 56/2013-PREG/UFPI Campus Universitário Petrônio Portella, Bloco 7, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina Piauí.
- Não será permitida a complementação de documentos após o processamento (entrega) da justificativa junto ao Serviço de Protocolo da UFPI.
- **6.** Não será recepcionada justificativa por *fax*, *e-mail*, *memorando eletrônico* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.
- 7. Os alunos listados no Anexo do presente Edital, que tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis), ou que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do currículo do curso, poderão requerer reabertura de matrícula por uma vez, no prazo determinado no item 1.

Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

